



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-2308
E-mail: ppgfsc@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 003/PPGFSC/2015

Processo seletivo simplificado para ingresso no curso de doutorado em física

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGFSC/UFSC), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução Normativa nº. 05/CUn/2010, de 27 de abril de 2010 e pelo Regimento Interno do Programa, torna pública a abertura e estabelece as normas para realização do processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para ingresso no curso de doutorado.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo iniciar o processo seletivo simplificado para ingresso de 2 candidatos, com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, ao curso de doutorado, no semestre 2015/2, o qual visa proporcionar um programa de aperfeiçoamento científico e profissional através de estudos avançados e pesquisas científicas.

2. CRONOGRAMA

- a) Lançamento do edital no site e no mural do programa: 24 de julho de 2015;
- b) Período de inscrição para o processo seletivo simplificado no Programa de Pós-graduação em Física da UFSC: 24 de julho de 2015 a 6 de agosto de 2015.
- c) Divulgação da lista de classificação: 06 de agosto de 2015, após às 17 horas.

3. INSCRIÇÃO

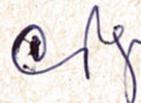
3.1. Podem inscrever-se candidatos(as) que possuam título de mestre em física ou nas áreas de ciências exatas e/ou engenharias. Esta opção será denominada “doutorado com mestrado” neste edital.

3.2. O termo “mestrado”, neste edital, refere-se exclusivamente a “mestrado acadêmico”.

3.3. O Programa poderá admitir diretamente ao curso de doutorado, candidatos(as) que concluíram o curso de bacharelado em física, ou diploma equivalente, que não possuam título de mestre. Esta opção será denominada “doutorado direto” neste edital.

3.4. Para inscrever-se no processo seletivo simplificado para o curso de doutorado o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente providenciar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição **devidamente preenchida**, disponível em:
<http://ppgfsc.posgrad.ufsc.br/files/2014/09/Ficha-de-inscri%C3%A7%C3%A3o-pocesso-seletivo.doc>
- b) Cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-2308
E-mail: ppgfsc@contato.ufsc.br

- c) **Cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação.** Para efeitos de inscrição nesse processo seletivo simplificado poderão ser aceitos outros documentos que atestem a previsão de conclusão do curso de graduação em tempo hábil para a matrícula no PPGFSC/UFSC na data definida pelo calendário acadêmico da UFSC para o início do semestre 2015/2.
- d) **Cópia(s) do(s) diploma(s) do título de mestre.** Para efeitos de inscrição nesse processo seletivo simplificado poderão ser aceitos outros documentos que atestem a previsão de conclusão do curso de mestrado em tempo hábil para a matrícula no PPGFSC/UFSC na data definida pelo calendário acadêmico da UFSC para o início do semestre 2015/2. Obrigatório apenas para a opção "doutorado com mestrado";
- e) Histórico Escolar atualizado do(s) curso(s) de graduação e pós-graduação;
- f) Cópia impressa do Curriculum Lattes/CNPq atualizado disponível em <http://lattes.cnpq.br> com cópia dos documentos que comprovem sua autenticidade. Aos(Às) candidatos(as) de outras nacionalidades o formato do curriculum poderá ser livre;

g) Nota obtida no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF).

3.5. O candidato poderá providenciar, opcionalmente, até duas cartas de recomendação de professores que conheçam o(a) candidato(a). As cartas devem ser redigidas em formulário próprio, disponível no endereço <http://pgfsc.paginas.ufsc.br/files/2015/07/Carta-de-recomendacao.doc> e entregues junto com a documentação ou enviadas separadamente pelo informante.

3.6. As inscrições deverão ser realizadas dentro do período determinado no item nº 2 desse edital (cronograma), e os documentos devem ser entregues pessoalmente ou enviados através do e-mail secretaria@pgfsc.ufsc.br, com data limite de envio não excedendo o período de inscrição.

3.7. É vedada a inscrição extemporânea, bem como por fax.

3.8. Os documentos pessoais dos(as) candidatos(as) não aprovados no processo seletivo simplificado poderão ser retirados na secretaria do programa durante o horário de funcionamento entre os dias 15/08/2015 a 30/09/2015, sendo descartados após este período.

3.9. O(A) candidato(a) deve informar na ficha de inscrição (vide item 3.4) seu número de inscrição no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) e o mês e ano em que realizou/realizará o EUF. Será aceito um único número de inscrição correspondente a qualquer uma das últimas 5 (cinco) edições do EUF, incluindo a edição do EUF para o ingresso no semestre 2015/2.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O processo seletivo simplificado para os(as) candidatos(as) inscritos no curso de doutorado consistirá de três notas parciais: nota normalizada do EUF (N1), avaliação do curriculum (N2) e pontuação do mestrado (N3).

4.2. A nota final (NF) será dada pela expressão: $NF = N1 + N2 + N3$.

4.3. A nota normalizada do EUF (N1) será calculada pela fórmula:

CFP²



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-2308
E-mail: ppgfsc@contato.ufsc.br

$N1 = (Nota\ EUF \times 5.0) / Média\ do\ EUF$, onde a “Média do EUF” refere-se à nota média do EUF na edição prestada pelo candidato. A nota N1 será calculada até a segunda casa decimal.

4.4. Será desclassificado o candidato que obtiver $N1 < 1,5$.

4.5. A nota N2 consiste da análise do curriculum dos(as) candidatos(as). O curriculum deve ser entregue com a documentação comprobatória no ato da inscrição, a qual deverá ser analisada pela Comissão do Processo seletivo simplificado conforme os seguintes critérios:

- a) Artigo aceito em revista indexada: máximo de 1 (um) ponto por artigo;
- b) Trabalhos completos em anais de conferências: máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por trabalho;
- c) Artigos submetidos para publicação em revista indexada: máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por trabalho. É necessário apresentar Comprovante de submissão e cópia impressa do trabalho;
- d) Apresentação oral de trabalho em conferências: máximo de 0,3 (zero vírgula dois) pontos por apresentação;
- e) Outros itens: máximo de 1 (um) ponto para a soma de todos os itens, incluindo Iniciação Científica.

A pontuação **total máxima** neste item será de 4 (quatro) pontos. Em todos os quesitos será dado peso maior para publicações em que o candidato é o autor principal e para publicações ligadas à sua área de pesquisa.

4.6. Para candidatos(as) que escolheram na ficha de inscrição a opção “dourado com mestrado” a nota N3 será calculada pela fórmula $N3 = [2 - (M-24) \times 0.05]$, onde M é o número de meses decorridos entre o ingresso e a conclusão do curso de mestrado.

Para a contagem do tempo de titulação, o candidato deverá apresentar **documento comprovando a data (mês/ano)** de ingresso e conclusão do mestrado.

Candidatos(as) ainda não titulados devem apresentar declaração do orientador indicando a data provável da titulação.

4.7. Para candidatos(ãs) que escolheram na ficha inscrição a opção “doutorado direto” a nota N3 será igual a zero.

4.8. Os(as) candidatos(as) que escolheram a opção “doutorado direto” na ficha de inscrição devem necessariamente:

- a) Obter nota final (NF) maior ou igual a 7 (sete);
- b) Ter realizado iniciação científica, ou trabalho científico equivalente, por um período mínimo de 1 (um) ano.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-2308
E-mail: ppgfsc@contato.ufsc.br

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado pela internet, no endereço ppgfsc.posgrad.ufsc.br e no mural do Programa conforme data estipulada no item nº 2 desse edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será assegurado aos(às) candidatos(as) o direito ao recurso contra o resultado da lista de classificação.

6.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

6.3. O prazo para solicitação de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação da lista de classificação.

6.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

6.5. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo seletivo simplificado, devendo ser entregue pessoalmente à secretária do programa (endereço no item 3.6 desse edital) pelos(as) candidatos(as) ou enviado para o endereço eletrônico: secretaria@pgfsc.ufsc.br.

6.6. Não serão aceitos pedidos de recurso via fax ou pelos correios.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) será elaborada na ordem decrescente da pontuação obtida.

7.2. Havendo empate na pontuação, para efeito de desempate, será feita a análise do histórico curricular do(a) candidato(a).

7.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados após análise da Comissão do Processo seletivo simplificado que estabelecerá a nota mínima para aprovação dos(as) candidatos(as).

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O resultado do presente processo seletivo simplificado terá validade desde a data da publicação de seu resultado até a data de realização do processo seletivo do semestre subsequente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo simplificado assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito a ingressar no PPGFSC/UFSC, ficando a concretização deste ato, bem como a concessão de bolsa de estudos, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-2308
E-mail: ppgfsc@contato.ufsc.br

- classificação, da decisão da comissão de bolsa registrada em ata e do prazo de validade do processo seletivo simplificado.
- 9.2. A convocação dos(as) candidatos(as) para ingresso no curso de doutorado do PPGFSC/UFSC se dará através de e-mail ao(à) candidato(a), conforme informado na ficha de inscrição.
- 9.3. O não envio da documentação solicitada, excluirá o(a) candidato(a) do processo seletivo simplificado.
- 9.4. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado, valendo para este fim a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado, publicado no site e no mural do PPGFSC/UFSC.
- 9.5. A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição e o ingresso de candidatos(as) no PPGFSC/UFSC, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 9.6. A inscrição no processo seletivo simplificado implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse edital e demais expedientes reguladores do processo seletivo simplificado, do qual o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 9.7. O(a) candidato(a) que escolher a opção "doutorado com mestrado" na ficha de inscrição para o processo seletivo simplificado do PPGFSC/UFSC, quando do ingresso no curso de doutorado, deverá apresentar cópia do título de mestre ou comprovante de que a data da defesa está marcada para até trinta dias após o início do semestre de ingresso, definido pelo calendário acadêmico da UFSC.
- 9.8. O(a) candidato(a) que escolher a opção "doutorado direto" na ficha de inscrição para o processo seletivo simplificado do PPGFSC/UFSC, quando do ingresso no curso de doutorado, deverá apresentar ou cópia do título de graduação, ou comprovante da outorga do grau, ou que a outorga do grau está marcada para até trinta dias após o início do semestre 2015/22, definido pelo calendário acadêmico da UFSC.
- 9.9. Não havendo a apresentação de pelo menos um dos documentos mencionados no item 9.7 ou 9.8 deste edital, quando do ingresso no curso de doutorado, o(a) candidato(a) terá seu resultado final no processo seletivo simplificado alterado para a situação de desclassificado.
- 9.10. O PPGFSC/UFSC divulgará, sempre que for necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo simplificado.
- 9.11. Os casos omissos serão submetidos à Comissão do Processo seletivo simplificado do PPGFSC/UFSC.

Florianópolis, 24 de julho de 2015.


LUIS GUILHERME DE CARVALHO REGO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física